



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4325 DE 08 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA A CRIAÇÃO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.250.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recursos o montante de **R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)** proveniente de anulações parciais de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.11	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.5012	MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (302)	1.190.000,00
20.11.12.361.1006.2072	Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00.1500	Material de Consumo (261)	60.000,00
3.3.90.39.00.00.1573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (273)	1.250.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 08 de maio de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº31/2026
PROJETO DE LEI Nº 84/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO